PROJETO DE LEI Nº. 40, DE 03 de ~~maio~~ julho de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao "Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes" e a outras entidades e dá outras providências'.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, APROVA e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) às seguintes entidades:

1 – ao "Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes", inscrito no CNPJ/MF nº 02.654.879/0001-10, entidade beneficente com sede na Rua Paula e Silva, nº 1579, centro, CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, a importância de R$10.000,00 (dez mil reais);

2 – à Orquestra de Violeiros da cidade de Caçu/GO, a importância de R$2.000,00 (dois mil reais);e,

3 – à "Igreja Mundial do Poder de Deus" a importância de R$600,00 (seiscentos reais).

§ 1º. A importância destinada ao Dispensário Espírita "Adolpho Bezerra de Menezes", tem por objetivo ajudar no pagamento das despesas de manutenção da entidade e será repassada ao presidente em exercício da entidade – **Sr. LUCIO TEODORO MORAIS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Reinaldo Vieira nº 1565, Setor Central, Caçu – GO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.614.041/SSP-GO, e inscrito no CPF/MF nº 863.169.316-20.

§ 2º. A importância destinada à Orquestra de Violeiros, destina a compra de uniformes para o grupo de pessoas componentes da orquestra e será repassado ao chefe da orquestra **SR. FRANCISCO IRINEU DE SOUSA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Quarta

Avenida Q. 7 L. 5, nº 1932, Bairro Boa Vista – CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1181787 – 2ª via – SSP/GO e do CPF/MF nº 277.658.061-49

§ 3º. A importância destinada à "Igreja Mundial do Poder de Deus", instituição inscrita no CNPJ/MF nº 02415583/0001-47, com sede na Rua José Allan Kardec França, nº 1188 – CEP nº 75813-000 – Caçu/GO, tem por finalidade prestar ajuda financeira a um grupo de fiéis da Igreja de Caçu e de Cachoeira Alta/GO, a fim de participar de um culto de "VIGILHA" em Goiânia/GO, a ser repassada ao Pastor Gilvan Rocha de Lima, brasileiro, casado, pastor, portador do CNPJ/MF N192.395.888-76 e Cédula de Identidade RG nº 29581116-SSP/GO, residente no endereço acima.

§ 4º. Os representantes das donatárias, mencionados nos parágrafos anteriores, deverão apresentar prestação de contas da contribuição recebida, à Secretaria de Finanças do Município de Caçu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento, sob pena de terem que devolver ao Município, os valores recebidos acrescidos das cominações legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2017, suplementadas, se necessário, até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de junho de 2017.

ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita.

MENSAGEM OFÍCIO Nº. 035 /2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira ao "Dispensário Espírita Adolpho Bezerra de Menezes" e a outras entidades e dá outras providências'.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal, realizar contribuição financeira ao Dispensário Espírita "Adolpho Bezerra de Menezes" e a outras entidades e dá outras providências.

A importância destinada ao Dispensário Espírita "Adolpho Bezerra de Menezes" tem por objetivo ajudar no pagamento das despesas de manutenção da entidade, enquanto que o valor destinado à Orquestra de Violeiros destina-se à compra de uniforme para seus componentes e o valor destinado à "Igreja Mundial do Poder de Deus", para ajuda no pagamento das despesas de viagem de um grupo de fiéis de Caçu e Cachoeira Alta/GO, até Goiânia/GO, com a finalidade de participar de um culto de "VIGILHA" em Goiânia/GO.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 03 de julho de 2017.

Ana Claudia Lemos Oliveira.
Prefeita.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo
PROTOCOLO Nº: 0260525
Fls.: 16 Livro: 002
Data: 03/07/2017 Às: 14:23
Assinatura

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu GO
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO